

Decreto Lei nº 27 de 01 de Agosto de 1979

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar a casa de residência do M. M. Juiz de Direito, dado o precário estado que se encontra e impossível de moradia da referida autoridade, e das outras providências".

A Câmara Municipal de Morada do Norte, Goiás, Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar a casa, pertencente ao patrimônio público municipal e que serviria de moradia do M. M. Juiz de Direito, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 2º - O chefe do Executivo Municipal nomeará uma comissão de avaliação e fará ~~em~~ a concorrência prevista em lei, para a devida alienação.

Artigo 3º - Os recursos oriundos da alienação serão revertidos no início da construção da nova residência do Juiz, em local a ser escolhido pelo chefe do Executivo e pela própria autoridade.

beneficiada pela presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal ao 1º dia de Agosto de 1979.

Ass. _____ Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

rubensueag (f)
1º SECRETARIO